



**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL**

FICHA DE CONTROLE

Título	Política de Responsabilidade Socioambiental
Data	06/06/2022
Versão	1.0
Setor	Compliance, Risco e PLDFT
Responsável	Carlos Eduardo El Halal Schuch
Status	Aprovado
Revisão	Marcos Fritzen
	Guilherme Ruviano Fração

HISTÓRICO DE VERSÕES

Versão	Alteração	Responsável	Data
1.0	-	Carlos Eduardo El Halal Schuch	06/06/2022

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	VIGÊNCIA E PERIODICIDADE DE REVISÃO.....	4
3	DEFINIÇÕES	4
4	DIRETRIZES	4
5	AÇÕES INSTITUCIONAIS.....	5
6	ACOMPANHAMENTO.....	5

1 INTRODUÇÃO

A Política de Responsabilidade Socioambiental (“Política”) atende à Resolução nº 4.327 do Banco Central do Brasil (“BCB”), dispondo sobre as diretrizes a serem seguidas por Instituições Financeiras (“IFs”).

O objetivo da Política é formalizar os procedimentos para a manutenção e o melhoramento contínuo das práticas socioambientais da SAMESIDE CONSULTORIA E GESTÃO LTDA. (“SameSide”). Assim sendo, a Política é aplicável a todos os sócios, diretores, funcionários e estagiários da SameSide - em conjunto os “colaboradores” e, individualmente e indistintamente, o “colaborador”.

2 VIGÊNCIA E PERIODICIDADE DE REVISÃO

A presente Política não possui prazo de vigência, sendo dever do Diretor de Compliance, Risco e PLDFT realizar a revisão periódica.

3 DEFINIÇÕES

Deve ser entendido por responsabilidade socioambiental o conjunto de ideias e ações promovidas por indivíduos e/ou entidades que promovem o desenvolvimento econômico consciente e sustentável da sociedade.

O risco socioambiental deve ser entendido como a probabilidade de incorrência de perdas e danos socioambientais, prejudicando o desenvolvimento sustentável da sociedade.

4 DIRETRIZES

Com base no conceito de responsabilidade socioambiental são estabelecidas as seguintes diretrizes às ações dos Colaboradores da SameSide:

- Empregar os melhores esforços para garantir um ambiente inclusivo e igualitário no local de trabalho;
- Fomentar a discussão de riscos ambientais, sociais e de governança (“ASG”) no processo de análise de investimentos e tomada de decisão;
- Buscar eficiência hídrica e energética nas suas atividades;
- Incentivar a gestão adequada de resíduos de qualquer natureza; e

- Adequação e cumprimento às legislações ambiental e trabalhista vigentes.

Cabe a todos os colaboradores da SameSide aplicar as diretrizes descritas acima nas suas atividades, visando o desenvolvimento consciente e sustentável da sociedade.

5 AÇÕES INSTITUCIONAIS

A SameSide, como instituição, assume as seguintes medidas visando mitigar riscos socioambientais:

- Priorização da utilização de luz natural na iluminação dos seus espaços;
- Instalação e utilização de lâmpadas LED;
- Gestão de resíduos adequada;
- Preferência por assinaturas digitais em documentos em que for permitido;
- Reutilização de folhas, cadernos e agendas - desde que não contenham informações sigilosas;
- Utilização de utensílios não descartáveis;
- Apoio a iniciativas escolares e universitárias; e
- Fomento à educação financeira.

6 ACOMPANHAMENTO

Cabe à área de Compliance, Risco e PLDFT esclarecer dúvidas de seus colaboradores e auxiliar no cumprimento das ações diretrizes contidas nessa Política.

Caso seja detectada alguma inconformidade durante o acompanhamento a área de Compliance, Risco e PLDFT deve propor ações de forma a regularizar os mesmos.